

**ATA Nº116/2018**  
**DA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA**  
**PROCESSO- Nº 1334- CONVITE Nº17/2018**

As 08:30 horas do dia 25/09/2018 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 052/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para a abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas, conforme ata nº 113 de 18/09/2018 do Convite nº 17/2018, referente AQUISIÇÃO DE OLEOS E FILTROS. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras. Em análise as propostas a comissão constatou que os itens nº 10,28 e 59 obtiveram apenas uma proposta válida; os itens 09,11,14,15,18,21,23,26,27,29,31,33,38,39,40,41, e 46 obtiveram apenas duas propostas válidas; os itens 22,27 ,38 e 46 obtiveram cotação de preço acima do estimado para contratação, mesmo considerando a variação de 20% sobre o valor de referência. Desta forma a comissão de licitação encaminhou memorando nº73/2018 a Secretaria de Obras, solicitando esclarecimento quanto há necessidade da aquisição dos itens acima elencados neste certame, sendo que, no dia 25/09/2018, a comissão de licitação recebeu da Secretaria de Obras o memorando nº1223/2018 constando a justificativa para que os produtos fossem adquiridos . Neste sentido a comissão de licitação encaminhou o memorando nº 77/2018 a assessoria jurídica deste município, juntamente com o processo e as devidas justificativas solicitando a análise e o respectivo parecer jurídico, bem como submeteu a decisão final a autoridade superior. No dia 26/09/2018 a comissão de licitação recebeu o parecer jurídico final e a decisão da autoridade superior, onde ficou decidido que os itens 09,10,11,14,15,18,21,23,26,27,28,29,31,33,38,39,40,41,46 e 59 serão adquiridos neste certame; já os itens 22,27 e 38 não serão adquiridos neste certame e as propostas das empresas apresentadas para estes itens serão desclassificadas. Diante do exposto ,assim definidos, foram declarados vencedores as seguintes empresas : LUBRIJUI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA vencedora nos itens: 51,54 e 58 totalizando o valor de R\$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais); L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME vencedora nos itens :02,03,04,15,18,19,26,28,30,31,32,34,35,39,40,41,43,45 e 50 ,totalizando o valor de R\$ 2.173,45 (dois mil cento e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos); JL COMERCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES,PEÇAS E ACESSORIOS vencedora nos itens: 12,42 e 48 totalizando o valor de R\$ 324,00(trezentos e vinte e quatro reais);RODAMAX COMERCIO DE PNEUS,LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA –ME vencedora nos itens :53,55 e 56, totalizando o valor de R\$ 6.346,20 ( seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); JULIO SILVESTRI FILHO-ME vencedora nos itens: 05,06,08,09,10,11,14,16,17,21,23,29,33,37,44,47 e 49 , totalizando o valor de R\$ 2.252,80(dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES-ME vencedora nos itens: 01,07,13,20,24,25,36,52 e 59,totalizando o valor de R\$ 6.684,60 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); e KAIEME PEÇAS LTDA-EPP vencedora no item 57, totalizando o valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).Os valores unitários e totais estão devidamente expressos no mapa comparativo de preços anexo ao processo. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias uteis, para interposição de recursos, em conformidade com Art. 109, Inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93 e, após o prazo recursal, será encaminhado a homologação. Este é o parecer da comissão de licitações.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Presidente  
Comissão de Licitação

**FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER**  
Vice-Presidente  
Comissão de Licitação

**PAULO GONÇALVES RODRIGUES**  
Membro  
Comissão de Licitação